

LEI n° 2.114, de 21 de Maio de 2009.

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
PERTENCENTE A SENHORA MÁRCIA
GERALDA DE FARIA.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de terra de 7.342,97 m² (sete mil, trezentos e quarenta e dois metros e noventa e sete centímetros quadrados) situado no lugar denominado Bairro Santa Bárbara de propriedade da Senhora Márcia Geralda de Faria CPF/MF 794.374.356-34, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no marco 1 situado em frente à Rua Prefeito João Belmiro da Costa segue em frente referida Rua numa extensão de 213,45 metros, até o marco 2, deste vira à esquerda e segue até o marco 3 ao lado do terreno de José Antônio de Faria por 20,00 metros, deste vira à direita ao lado do terreno de José Antônio de Faria até o marco 4, por 2,45 metros, deste vira a esquerda e segue até o marco 5 o lado do terreno de Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas por 30,48 metros, deste vira a esquerda e segue ao lado da Rodovia MG 173 por 321,97 metros até o marco 6, deste vira à esquerda e segue ao lado do terreno da Prefeitura Municipal por 9,25 metros até o marco 1 onde teve início e tem fim esta demarcação. A qual fica desmembrada em partes distintas conforme abaixo descrito:

I - ÁREA A: Possui área total de 927,67 m² (novecentos e vinte e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Tem início no marco 1 situado em frente à Rua Antônio Lázaro de Faria, deste segue em frente à Rua até o marco 2 por 5,00 metros, deste vira a esquerda e segue por 20,00 metros ao lado do terreno de José Antônio de Faria até o marco 3, deste vira à direita e segue até o marco 4 por 2,45 metros ao lado do terreno de José Antônio de Faria, deste vira à esquerda e segue até o marco 5 ao lado do terreno da Prefeitura Municipal por 30,48 metros, deste vira à esquerda e segue até o marco 6 ao lado das margens da Rodovia MG 173 por 39,91 metros, deste vira à esquerda e segue até o marco 7 ao lado da área T por 23,62 metros, deste vira à esquerda e segue ao lado da área B por 18,20 metros até o marco 8, deste vira à direita e segue ao lado da área B por 20,00 metros até o marco 1 onde teve início e tem fim esta demarcação.

II - ÁREA B: Possui área total de 305,41 m² (trezentos e cinco metros e quarenta e um centímetros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Pela frente com a Rua Antônio Lázaro de Faria, numa extensão de 12,35 metros, pelo fundo com a

área A, numa extensão de 18,20 metros, pela lateral esquerda com a área C, numa extensão de 20,00 metros, pela lateral direita com a área A, numa extensão de 20,00 metros.

III - ÁREA C: Possui área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Pela frente com a Rua Antônio Lázaro de Faria, numa extensão de 10,00 metros, pelo fundo com a área T, numa extensão de 10,00 metros, pela lateral esquerda com a área D, numa extensão de 20,00 metros, pela lateral direita com a área B, numa extensão de 20,00 metros.

IV - ÁREA D: Possui área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Pela frente com a Rua Antônio Lázaro de Faria, numa extensão de 10,00 metros, pelo fundo com a área T, numa extensão de 10,00 metros, pela lateral esquerda com a área T, numa extensão de 20,00 metros, pela lateral direita com a área C, numa extensão de 20,00 metros.

V - ÁREA E: Possui área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Pela frente com a Rua Antônio Lázaro de Faria, numa extensão de 12,50 metros, pelo fundo com a área T, numa extensão de 12,50 metros, pela lateral esquerda com a área F, numa extensão de 20,00 metros, pela lateral direita com a área T, numa extensão de 20,00 metros.

VI - ÁREA F: Possui área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Pela frente com a Rua Antônio Lázaro de Faria, numa extensão de 10,00 metros, pelo fundo com a área T, numa extensão de 10,00 metros, pela lateral esquerda com a área G, numa extensão de 20,00 metros, pela lateral direita com a área E, numa extensão de 20,00 metros.

VII - ÁREA G: Possui área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Pela frente com a Rua Antônio Lázaro de Faria, numa extensão de 10,00 metros, pelo fundo com a área T, numa extensão de 10,00 metros, pela lateral esquerda com a área H, numa extensão de 20,00 metros, pela lateral direita com a área F, numa extensão de 20,00 metros.

VIII - ÁREA H: Possui área total de 261,37 m² (duzentos e sessenta e um metros e trinta e sete centímetros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Pela frente com a Rua Antônio Lázaro de Faria, numa extensão de 12,00 metros, pelo fundo com a área T, numa extensão de 13,50 metros, pela lateral esquerda com a área I, numa extensão de 21,00 metros, pela lateral direita com a área G, numa extensão de 20,00 metros.

IX - ÁREA I: Possui área total de 240,45 m² (duzentos e quarenta metros quadrados quarenta e cinco centímetros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Pela frente com a Rua Antônio Lázaro de Faria, numa extensão de 11,50

metros, pelo fundo com a área T, numa extensão de 11,40 metros, pela lateral esquerda com a área J, numa extensão de 21,00 metros, pela lateral direita com a área H, numa extensão de 21,00 metros.

X - ÁREA J: Possui área total de 369,07 m² (trezentos e sessenta e nove metros e sete centímetros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Pela frente com a Rua Antônio Lázaro de Faria, numa extensão de 11,75 metros, pelo fundo com as margens da Rodovia MG 173 numa extensão de 12,05 metros, pela lateral esquerda com a área K, numa extensão de 30,98 metros, pela lateral direita com a área I, numa extensão de 21,00 metros e com a área T numa extensão de 10,05 metros.

XI - ÁREA K: Possui área total de 366,96 m² (trezentos e sessenta e seis metros e noventa e seis centímetros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Pela frente com a Rua Antônio Lázaro de Faria, numa extensão de 12,00 metros, pelo fundo com as margens da Rodovia MG-173, numa extensão de 12,01 metros, pela lateral esquerda com a área L, numa extensão de 30,18 metros, pela lateral direita com a área J, numa extensão de 30,98 metros.

XII - ÁREA L: Possui área total de 295,90 m² (duzentos e noventa e cinco metros e noventa centímetros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Pela frente com a Rua Antônio Lázaro de Faria, numa extensão de 10,00 metros, pelo fundo com as margens da Rodovia MG-173, numa extensão de 10,00 metros, pela lateral esquerda com a área M, numa extensão de 29,00 metros, pela lateral direita com a área K, numa extensão de 30,18 metros.

XIII - ÁREA M: Possui área total de 282,00 m² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Pela frente com a Rua Antônio Lázaro de Faria, numa extensão de 10,00 metros, pelo fundo com as margens da Rodovia MG-173, numa extensão de 10,05 metros, pela lateral esquerda com a área N, numa extensão de 27,26 metros, pela lateral direita com a área L, numa extensão de 29,00 metros.

XIV - ÁREA N: Possui área total de 263,90 m² (duzentos e sessenta e três metros e noventa centímetros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Pela frente com a Rua Antônio Lázaro de Faria, numa extensão de 10,00 metros, pelo fundo com as margens da Rodovia MG-173, numa extensão de 10,05 metros, pela lateral esquerda com a área O, numa extensão de 25,39 metros, pela lateral direita com a área M, numa extensão de 27,26 metros.

XV - ÁREA O: Possui área total de 244,16 m² (duzentos e quarenta e quatro metros e dezesseis centímetros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Pela frente com a Rua Antônio Lázaro de Faria, numa extensão de 10,00 metros, pelo fundo com as margens da Rodovia MG-173, numa extensão de 10,10

metros, pela lateral esquerda com a área P, numa extensão de 23,20 metros, pela lateral direita com a área N, numa extensão de 25,39 metros.

XVI - ÁREA P: Possui área total de 222,65 m² (duzentos e vinte e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Pela frente com a Rua Antônio Lázaro de Faria, numa extensão de 10,00 metros, pelo fundo com as margens da Rodovia MG-173, numa extensão de 10,15 metros, pela lateral esquerda com a área Q, numa extensão de 21,00 metros, pela lateral direita com a área O, numa extensão de 23,20 metros.

XVII - ÁREA Q: Possui área total de 231,80 m² (duzentos e trinta e um metros e oitenta centímetros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Pela frente com a Rua Antônio Lázaro de Faria, numa extensão de 10,00 metros, pelo fundo com as margens da Rodovia MG-173, numa extensão de 13,45 metros, pela lateral esquerda com a área R, numa extensão de 18,54 metros, pela lateral direita com a área P, numa extensão de 21,00 metros.

XVIII - ÁREA R: Possui área total de 205,55 m² (duzentos e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Pela frente com a Rua Antônio Lázaro de Faria, numa extensão de 12,00 metros, pelo fundo com as margens da Rodovia MG-173 numa extensão de 12,34 metros, pela lateral esquerda com a área S, numa extensão de 15,24 metros, pela lateral direita com a área Q, numa extensão de 18,54 metros.

XIX - ÁREA S: Possui área total de 286,23 m² (duzentos e oitenta e seis metros e vinte e três centímetros quadrados) com as seguintes confrontações e dimensões: Pela frente com a Rua Antônio Lázaro de Faria, numa extensão de 23,00 metros, pelo fundo com as margens da Rodovia MG-173, numa extensão de 23,75 metros, pelo lado esquerdo faz divisa com terreno da Prefeitura municipal numa extensão de 9,25 metros e pela lateral direita faz divisa com o lote R numa extensão de 15,24 metros.

XX - ÁREA T: Possui área total de 1.789,85 m² (Um mil setecentos e oitenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões: Tem início no marco 6 situado as margens da Rodovia MG 173, deste segue as margens da Rodovia por 161,08 metros até o marco 9, deste vira a esquerda e segue até o marco 10 por 10,05 metros ao lado da área J, deste vira à esquerda e segue até o marco 11 por 63,60 metros, sendo 11,40 metros ao lado da área I, 13,50 ao lado da área H, 16,20 metros ao lado da área G, 10,00 metros ao lado da área F, 12,50 metros ao lado da área E, deste vira a direita e segue por 20,00 metros ao lado da área E até o marco 12, deste vira à esquerda e segue por 2,50 metros em frente à Rua Antônio Lázaro de Faria até o marco 13, deste vira à esquerda e segue por 20,00 metros ao lado da área D até o marco 14, deste vira à direita e segue até o marco 7 por 10,00 metros ao lado da área D, e por 10,00 metros ao lado da área C, deste vira à

esquerda e segue até o marco 6 por 23,62 metros ao lado da área A onde teve início e tem fim esta demarcação.

Art. 2º - Os Lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta da proprietária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 21 de Maio de 2009.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal